

TDD 001919-2020

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS



TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E O WWF-BRASIL.

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA Amazonas**, neste ato representada pelo Eduardo Costa Taveira, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280 – Parque 10 de Novembro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.562.326/0001-26, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro, **WWF-Brasil**, organização da sociedade civil brasileira, de propósito ambientalista, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos ou econômicos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70377-540, inscrito no CNPJ sob nº 26.990.192/0001-14, neste ato representado em conformidade com seu Estatuto Social, por dois Procuradores infra-assinados, doravante designado simplesmente **DOADOR**;

CONSIDERANDO que a missão institucional do WWF-Brasil é contribuir para que a sociedade brasileira conserve a natureza, harmonizando a atividade humana com a conservação da biodiversidade e com o uso racional dos recursos naturais, para o benefício dos cidadãos de hoje e das futuras gerações;

CONSIDERANDO que o WWF-Brasil integra a Rede WWF internacional, uma rede de organizações ambientalistas independentes entre si composta como uma associação privada internacional, presente em mais de 100 países;

CONSIDERANDO que o número de focos de queimadas cresceu 70% até o dia 18 de agosto de 2019 na comparação com o mesmo período de 2018, com o registro de 66,9 mil pontos, segundo a medição do Programa Queimadas do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais);

CONSIDERANDO que o bioma Amazônia é o mais afetado, com 51,9% dos casos, de acordo com os números do Inpe e que, historicamente, nessa região, o uso do fogo está diretamente ligado ao desmatamento;

CONSIDERANDO que o WWF-Brasil e a Rede WWF captaram recursos emergenciais para financiar programas e iniciativas de resposta a necessidades prioritárias em relação às queimadas, monitoramento territorial e combate ao desmatamento.

É firmado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelos princípios da administração pública, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:






CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, relacionados no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao DOADOR, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Anexo I é parte integrante e indissociável deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Outros bens, desde que inseridos no escopo da finalidade descrita na Cláusula Segunda, também poderão ser objeto de doação mediante Aditivo a este Termo de Doação, devendo atender às mesmas exigências dos Anexos I, II e III deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade **fornecer equipamentos para prevenção e combate os desmatamentos e queimadas ilegais que ocorrem no Estado do Amazonas, por meio de ações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. As ações estão contempladas no auxílio as equipes de campo, sejam em missões integradas com outros órgãos ou de missões independentes, que tenham por finalidade o combate ao desmatamento e queimadas ilegais.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens constantes no Anexo I, OBJETO DA DOAÇÃO, deverão ficar sobre a tutela e uso exclusivo da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, para a finalidade descrita no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula e especificações de seus parágrafos, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo DOADOR, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao DOADOR, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de **R\$ 125.216,00** (cento e vinte cinco mil duzentos e dezesseis reais), conforme notas fiscais presentes no Anexo II a este Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Anexo II é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

Obriga-se o DOADOR a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

PARÁGRAFO ÚNICO: O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Obriga-se o DONATÁRIO a:

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes



TDD 001919-2020

- e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) utilizar os bens doados exclusivamente para consecução ao que foi destinado nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA;
- d) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- e) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- f) reconhecer a doação dos equipamentos pelo WWF-Brasil, entendido como menção do nome em eventos públicos, entrevistas e comunicados enviados aos meios de comunicação, bem como fazer o uso dos equipamentos doados com a logomarca do WWF, caso solicitado – *a ser fornecido pelo WWF-Brasil*. O WWF-Brasil deverá ser citado apenas como “WWF-Brasil”;
- g) conceder acesso ao monitoramento, acompanhamento e participação do WWF-Brasil às ações que envolvam o uso dos equipamentos constantes do Anexo I;
- i) apresentar relatório de acompanhamento das atividades realizadas com os equipamentos, conforme modelo do Anexo III, nos meses de Junho/2020 e Dezembro/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA- DA INCORPORAÇÃO

O OBJETO DA DOAÇÃO será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da sua retirada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Leis Anticorrupção. Em todas as atividades e atos relacionados ao presente Termo de Doação, comprometem-se as Partes a cumprirem e fazerem cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Obriga-se o DONATÁRIO de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor) a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção.



Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O DONATÁRIO, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos do Código de Conduta e a Política de Fraude e Corrupção do WWF-Brasil, disponível no endereço: www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/, e não vão se envolver em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas no referido Código de Conduta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As Partes declaram que nos últimos 5 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis. Declaram, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a elas relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As Partes notificarão a outra prontamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

O DONATÁRIO declara neste ato fiel cumprimento a toda e qualquer lei e regulamento em vigor no Brasil e assegura que, na utilização dos bens objeto deste Termo de Doação, não incorrerão no seguinte:

- a) Práticas relacionadas à exploração de trabalho escravo/degradante, à exploração sexual de menores ou à exploração de mão-de-obra infantil;
- b) Atividades com a utilização de armas de fogo;
- c) Atividades com a utilização de agrotóxicos extremamente perigosos ou altamente perigosos (Classes I.A e I.B da OMS), exceto quando exclusivamente utilizadas por pessoas com o devido treinamento e equipamentos adequados;
- d) Atividades com a utilização de agrotóxicos ou produtos químicos considerados poluentes orgânicos persistentes (conforme a Convenção de Estocolmo); e
- e) Introdução ou aumento da competitividade de espécies exóticas invasoras.

PARÁGRAFO ÚNICO: No que couber à finalidade da doação, o DONATÁRIO assegura responsabilizar-se em relação a quaisquer detentores de direitos, como povos indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, grupos vulneráveis ou outros grupos que possam ser impactados ações de campo realizadas no âmbito deste contrato. Isto inclui, mas não somente:

- a) Respeitar os direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais, em conformidade com a legislação nacional (incluindo consentimento livre, prévio e informado) e internacional dos direitos humanos;
- b) Assegurar que os trabalhos não causem danos às pessoas mais vulneráveis;
- c) Proteger os direitos de crianças e adolescentes;



- d) Promover a boa governança, levando em conta aspectos políticos e culturais em relação à posse e propriedade da terra;
- e) Adotar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFORMIDADE LEGAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes garantem que os eventuais dados pessoais utilizados no âmbito desse contrato (i) foram legitimamente coletados, mediante o consentimento prévio, livre e expresso de seus titulares, que têm pleno conhecimento a respeito da utilização destes dados pessoais no âmbito do presente instrumento, incluindo sua inserção em softwares, sites, plataformas e outros recursos online e off-line e sua gestão; e (ii) serão utilizados exclusivamente para os fins legais, promovendo todas as medidas necessárias para obter o consentimento dos titulares e assegurar a estes o exercício dos direitos previstos nas leis de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

Os bens descritos no Anexo I serão entregues pelo DOADOR, ao DONATÁRIO no seu endereço, aos cuidados do seu representante legal, mediante assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os efeitos da presente doação somente terão validade após a entrega dos equipamentos ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO

Após assinatura deste Termo de Doação, deverá ser seu extrato publicado, dentro do prazo de 30 dias, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, correndo os encargos por conta do DONATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

O DONATÁRIO e o DOADOR apresentam neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brasília para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Manaus /Am, 04 de março de 2020.



DONATÁRIO
SEMA Amazonas
Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente



DOADOR
WWF-Brasil

Cynthia Bezerra Coutinho
Gerente de Recursos Humanos
WWF-Brasil

[Redacted]



DOADOR
WWF-Brasil

Fernando Caminati
Gerente Jurídico
WWF-Brasil

[Redacted]
OAB/SP 190.004

Testemunhas:

1. 
Nome: Pedro Henrique Monteiro
RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

2. 
Nome: Maria Rosilene Pereira de Azevedo
RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]



ANEXO I

Descrição dos Itens Doados	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Foice	40	45,00	1.800,00
Corrente	20	96,00	1.920,00
Máscara	110	68,10	7.491,00
Enxada	40	42,00	1.680,00
Pá	40	45,00	1.800,00
Luva	110	22,00	2.420,00
Lima chata	20	45,00	900,00
Lima redonda	20	45,00	900,00
Garrafa térmica	30	123,00	3.690,00
Lanterna	110	81,00	8.910,00
Óculos de proteção	110	60	6.600,00
Coturno	110	135,00	14.850,00
Capuz balaclava	110	120	13.200,00
Capacete brigadista	110	60	6.600,00
Cantil plástico com copo	110	64,50	7.095,00
Facão com bainha	110	150,00	16.500,00
Ancinho	40	45,00	1.800,00
Abafador	110	246,00	27.060,00
TOTAL			125.216,00

   

ANEXO II

RECEBEREMOS DE WWF BRASIL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000001901 SÉRIE 1											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
 Identificação do emitente WWF BRASIL Q CLS 114 BLOCO D, SN Complemento: LOJA 35 ASA SUL Cep: 74337-548 BRASÍLIA/DF Fone: 6133647400	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5320 0126 9901 9200 0114 5500 1000 0019 0111 0018 3885										
	N. 000001901 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada										
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM BONIFICACAO / DOACAO OU BRENDE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200002922915 20/01/2020 17:40:08-03:00											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733-477800115	ENSC ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 26.990.192/0001-14											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		CNPJ/CPF 05.562.326/0001-26	DATA DE EMISSÃO 20/01/2020										
ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPIRANGA, MONTEIRO Nº 3280		BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	CEP 69050-030										
MUNICÍPIO MANAUS	FONE/FAX 0999999999	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL										
HORA ENTRADA/SAÍDA 17:25:00													
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.211,00	VALOR DO ICMS 1.345,32	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.211,00													
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00										
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 11.211,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT										
ENDEREÇO		PLACA DO VEICULO	UF										
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
2432000044	MAT.USO.FOICE	82018000	000	6910	UN	40,000000	45,000000	1.800,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00%	0,00%
2432000091	MAT.USO.CORRENTE	73158200	000	6910	UN	20,000000	96,000000	1.920,00	1.920,00	230,40	0,00	12,00%	0,00%
2432000198	MAT.USO.MASCARA	84717090	000	6910	UN	110,000000	68,100000	7.491,00	7.491,00	898,92	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN							
ISENTO													
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 353200002922915 DOACAO DE EQUIPAMENTO DE INCENDIO PARA SECRETARIA DE ESTADO				RESERVADO AO FISCO									






TDD 001919-2020

RECEBEMOS DE WWF BRASIL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-# N 00001902 SÉRIE 1																															
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																																
 Identificação do emitente WWF BRASIL Q CLS 114 BLOCO D, SN Complemento: LOJA 15 ASA SUL Cep:74337-540 BRASÍLIA-DF Fone: 4133647400	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000001902 SÉRIE 1 FOLHA 01/02		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5320 0126 9901 9200 0114 5500 1000 0019 0211 0020 5509 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada																														
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM BONIFICACAO / DOACAO OU BRINDE		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 353200003322620 22/01/2020 15:11:53-03:00																														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733477800115	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 26.990.192/0001-14																															
DESTINATÁRIO REMETENTE		DATA DE EMISSÃO 22/01/2020																															
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		CNPJ/CPF 05.562.326/0001-26	DATA ENTRADA/SAÍDA 22/01/2020																														
ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPIRANGA MONTEIRO Nº 3280		Bairro-DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	CEP 69050-030																														
MUNICÍPIO MANAUS	FONE/FAX 0999899999	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL																														
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 14:55:00																															
<table border="1"> <tr> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>114.005,00</td> <td>13.680,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>114.005,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>114.005,00</td> </tr> </table>				BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	114.005,00	13.680,00	0,00	0,00	114.005,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					VALOR TOTAL DA NOTA					114.005,00
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																													
114.005,00	13.680,00	0,00	0,00	114.005,00																													
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI																													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																													
				VALOR TOTAL DA NOTA																													
				114.005,00																													
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS																																	
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF																											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL																												
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO																												
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO																																	
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BCICMS	VICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI																				
2432000035	MAT.USO.ENXADA	82013000	000	6910	UN	40,000000	42,000000	1.680,00	1.680,00	201,60	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000058	MAT.USO.PA	82011000	000	6910	UN	40,000000	45,000000	1.800,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000111	MAT.USO.LUVA	61161000	000	6910	UN	110,000000	22,000000	2.420,00	2.420,00	290,40	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000112	MAT.USO.LEMA CHATA	82031010	000	6910	UN	20,000000	45,000000	900,00	900,00	108,00	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000112	MAT.USO.LEMA CHATA	82031010	000	6910	UN	20,000000	45,000000	900,00	900,00	108,00	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000371	MAT.USO.GARRAFA TERMICA	96170010	000	6910	UN	30,000000	123,000000	3.690,00	3.690,00	442,80	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000375	MAT.USO.LANTERNA	74071010	000	6910	UN	110,000000	81,000000	8.910,00	8.910,00	1.069,20	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000476	MAT.USO.OCULOS DE PROTECAO	90049020	000	6910	UN	110,000000	60,000000	6.600,00	6.600,00	792,00	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000528	MAT.USO.COTURNO	64042000	000	6910	P	110,000000	135,000000	14.850,00	14.850,00	1.782,00	0,00	12,00%	0,00%																				
2432000529	MAT.USO.CAPUZ BALACLAVA	65050080	000	6910	UN	110,000000	120,000000	13.200,00	13.200,00	1.584,00	0,00	12,00%	0,00%																				
CALCULO DO ISSQN				INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CALCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN																							
ISENTO																																	
DADOS ADICIONAIS				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO																											
				Protocolo: 353200003322620																													
				DOACAO DE EQUIPAMENTO DE INCENDIO PARA SECRETARIA DE ESTADO																													

[Handwritten Signature]





		Identificação do emitente WWF BRASIL Q CL5 114 BLOCO D, SN Complemento: LOJA 35 ASA SUL Cep:78337-548 BRASILIA/DF Fone: 6133647408		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 N. 000001902 SERIE 1 FOLHA 02/02		 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 5320 0126 9901 9260 0114 5500 1000 0019 0211 0020 5509 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada							
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA EM BONIFICACAO / DOACAO OU BRINDE			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200003322420 22/01/2020 15:11:53-03:00										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0733477800113		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ/CPF 26.990.192-0001-14									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SERV.	NCM/EN	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	ALPI
2432000530	MAT.USO CAPACETE BRIGADISTA FL	65061000	000	6910	UN	110,00000	60,000000	6.600,00	6.600,00	792,00	0,00	12,00%	0,00%
2432000531	MAT.USO.CANTEL PLATICO COM COP	39233000	000	6910	UN	110,00000	64,500000	7.095,00	7.095,00	851,40	0,00	12,00%	0,00%
2432000532	MAT.USO.FACA0 COM BAINHA	82019000	000	6910	UN	110,00000	150,00000	16.500,00	16.500,00	1.980,00	0,00	12,00%	0,00%
2432000548	MAT.USO.ANCINHO	32013000	000	6910	UN	40,00000	45,000000	1.800,00	1.800,00	216,00	0,00	12,00%	0,00%
2432000549	MAT.USO.ABAFADOR	65069100	000	6910	UN	110,00000	246,00000	27.060,00	27.060,00	3.247,20	0,00	12,00%	0,00%






ANEXO III

Modelo de Relatório de Acompanhamento das Atividades

No âmbito do **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS (TDD 001919-2020)** entre o **DONATÁRIO, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA do Amazonas**, e o **DOADOR, WWF-Brasil**, firmado em [informar data]; apresenta-se o seguinte **Relatório de Acompanhamento das Atividades**:

No período de [informar data de início do relatório] a [informar data de término do relatório], com os equipamentos X, Y e Z, foram realizadas as seguintes ações para combater os desmatamentos e queimadas ilegais:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS: [texto descritivo, informando local, data e participantes das atividades realizadas com os equipamentos doados pelo WWF-Brasil]

EXECUTOR: [órgão responsável]

REGISTROS FOTOGRÁFICOS: [inserir imagens das atividades realizadas com os equipamentos doados pelo WWF-Brasil]

[local e data]

Assinatura, Cargo e Lotação do Responsável: _____

[carimbo]

[assinatura]



